

---

## COORDENAÇÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS - COJE

### GABINETE

---

PORTRARIA Nº 1541/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024, e à vista do que consta do SEI nº 80506597.000323/2025-27,

RESOLVE

Desligar, a pedido, a Juíza Leiga MANUELA BELO AMAZONAS, em relação à Seleção de 2023, da 10ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de novembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTRARIA Nº 1542/2025-COJE

O COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

CONSIDERANDO a vigência do Processo Seletivo Simplificado para cadastramento de conciliadores e juízes leigos para o Poder Judiciário do Estado da Bahia, regido pelo Edital nº 01/2023;

CONSIDERANDO o esgotamento da lista de habilitados no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 01/2023 para exercício da função de Juiz Leigo na Comarca de Ribeira do Pombal;

CONSIDERANDO o agrupamento das Comarcas em Macrorregiões, estabelecidas pelo TJBA no Edital nº 01/2023 (Concurso Público para o provimento de cargos vagos e das vagas que vierem a surgir para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário do Poder Judiciário do Estado da Bahia), a serem utilizadas como referência para o chamamento de candidatos nas Comarcas cuja listagem esteja esgotada;

CONSIDERANDO que compõem a Macrorregião 07 as Comarcas de Antas, Araci, Chorrochó, Cícero Dantas, Euclides da Cunha, Jeremoabo, Paripiranga, Paulo Afonso, Ribeira do Pombal Tucano e Uauá;

CONSIDERANDO o esgotamento dos candidatos habilitados nas Macrorregiões 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 para suprir o interesse público a partir do remanejamento;

CONSIDERANDO que compõem a Macrorregião 17 as Comarcas de Barra da Estiva, Brumado, Caculé, Condeúba, Ituaçu, Jaconé, Livramento de Nossa Senhora, Presidente Jânio Quadros, Tanhaçu;

CONSIDERANDO a adoção do critério de maior proximidade territorial entre as Comarcas para o chamamento de habilitados;

CONSIDERANDO a expressa manifestação de interesse do candidato em ser convocado para a função de Juiz Leigo na Comarca de Ribeira do Pombal, conforme expediente SEI nº 80506597.000291/2025-60,

DECIDE

Art. 1º. Convocar a pessoa abaixo relacionada, habilitada no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva de Conciliadores e Juízes Leigos regido pelo Edital nº 01/2023/TJBA, na lista de ampla concorrência, para exercer a função pública de Juiz Leigo, na Comarca de Ribeira do Pombal, em razão de premente interesse público:

NOME	COMARCA DE ORIGEM	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO MEIRA MONTEIRO	BRUMADO	55,5	2ª

Art. 2º. A pessoa convocada deverá apresentar toda a documentação exigida no prazo estabelecido na Resolução TJBA nº 01/2023.

Parágrafo primeiro. A lista de documentos exigidos consta no site <https://www.tjba.jus.br/portal/documentos-para-contratacao-juizes-leigos-e-conciliadores/>.

Parágrafo segundo. O pedido de prorrogação de prazo para apresentação de documentos deverá ser formulado conforme Resolução TJBA nº 01/2023.

Art. 3º. Após a assinatura do termo, os auxiliares da justiça serão orientados acerca da inscrição no Curso de Formação, de caráter obrigatório.

Parágrafo único. Os auxiliares da justiça que possuam certificado prévio deverão apresentá-lo à Coordenação dos Juizados Especiais na mesma data de assinatura do termo.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de novembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTRARIA Nº 1543/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024,

RESOLVE

Designar a Juíza Leiga MARIA BRENDAA NAYANA ALVES MOURA, para ter exercício na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Santo Antônio de Jesus, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de novembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

PORTRARIA Nº 1444/2025-COJE

O DESEMBARGADOR COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS, no uso de suas atribuições legais, advindas dos Decretos Judiciário nº 136, de 2 de fevereiro de 2024, e nº 316, de 10 de abril de 2024, e à vista do que consta do Processo SEI nº 80506597.000324/2025-71,

RESOLVE

Desligar, a pedido, o Juiz Leigo LUCAS DANIEL FRANCO RAMOS COSTA, em relação à Seleção de 2023, da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais da Comarca de Jequié.

Coordenação dos Juizados Especiais, em 13 de novembro de 2025.

Des. PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD  
Coordenação dos Juizados Especiais

DECISÃO(ÕES) EXARADA(S) PELO DESEMBARGADOR PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD, COORDENADOR DOS JUIZADOS ESPECIAIS:

Processo SEI nº 80506597.000308/2025-89\*

Interessado(a): PATRICIA MEDEIROS DE LIMA

Assunto: Afastamento temporário conciliador

Desse modo, à guisa dessas premissas, e considerando as fundadas razões colacionadas no bojo do expediente em análise, em razão da competência que me foi atribuída pelos Decretos Judiciário nº 136/2024 e nº 316/2024, DEFIRO o pedido de afastamento temporário no período de 07 de novembro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.

\*Republicação corretiva

Processo SEI nº 80506597.000321/2025-38

Interessado(a): CIBELLE ANDREATTA SILVEIRA BECHO

Assunto: Prorrogação do prazo para assunção de função

De referência ao pedido de prorrogação, e em razão da competência que me foi atribuída, DEFIRO o pedido ora formulado para prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para que o candidato assuma o exercício da função de Juiz Leigo, contados do final da quinzena do ato de convocação.

Publique-se. Após, arquive-se.